



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 04 abril de 2023

**Decreto Cont n°
0016/2023**

Em, 6 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			Total de Suplementações	1.500,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			Total de Anulações	1.500,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	1.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Pedro da Silva
JOSE PEDRO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº
0017/2023

Em, 7 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
			Total da Ação	950,00
			Total da Unidade Orçamentária	950,00
			Total de Suplementações	950,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	950,00
			Total da Ação	950,00
			Total da Unidade Orçamentária	950,00
			Total de Anulações	950,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº
0018/2023

Em, 9 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.814,70 (Dez Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.814,70
			Total da Ação	10.814,70
			Total da Unidade Orçamentária	10.814,70
			Total de Suplementações	10.814,70

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.814,70 (Dez Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos), como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2023 Prog de Premiação Art e Cultural

0000212	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00

13 392 0473 2024 Manut do Prog Pró-Cultura

0000214	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	2.814,70
			Total da Ação	2.814,70

27 812 0721 2025 MANUT, PROM, INCENT ATIV DE ESP E LAZER

0000222	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.814,70
			Total de Anulações	10.814,70
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	10.814,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº
0019/2023

Em, 13 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
				Total de Suplementações	2.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000207	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
				Total de Anulações	2.600,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº
0021/2023

Em, 29 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAI

0000211	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
			Total de Suplementações	300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2023 Prog de Premiação Art e Cultural

0000213	3390.32 99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	300,00
			Total da Ação	300,00
			Total da Unidade Orçamentária	300,00
			Total de Anulações	300,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA
PREFEITO